



BOLETIM UFT

Universidade Federal do Tocantins - Nº 187 - 02 de Maio de 2011

Reitor

Alan Barbiero

Vice-Reitor

José Expedito Cavalcante da Silva

Chefe de Gabinete

Tarso da Costa Alvim

Pró-Reitora de Graduação

Isabel Cristina Auler Pereira

Pró-Reitor de Pesquisa e Pós-Graduação

Márcio Antônio da Silveira

Pró-Reitor de Avaliação e Planejamento

Rafael José de Oliveira

Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Assuntos Comunitários

Mariuce Zacariotti

Pró-Reitor de Administração e Finanças

José Pereira Guimarães

Pró-Reitora de Assuntos Estudantis

Valéria Momenté

Diretor do Campus de Araguaína

Luís Eduardo Bovolato

Diretor do Campus de Arraias

Maria Luiza de Freitas Konrad

Diretor do Campus de Gurupi

Gil Rodrigues Dos Santos

Diretora do Campus de Miracema

Célia Maria Grandini Albiero

Diretor do Campus de Palmas

Adriano Nascimento da Paixão

Diretor do Campus de Porto Nacional

José Pedro Cabrera Cabral

Diretor do Campus de Tocantinópolis

Eliseu Riscarolli

GABINETE DO REITOR

PORTARIA Nº 682, DE 26 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis MARIA JOSÉ DE PINHO, matrícula nº 1420936, PAULO CLÉBER MENDONÇA TEIXEIRA, matrícula nº 1475984 e ALESCIA ALVES FIRMINO DE OLIVEIRA, matrícula nº 1523918, todos servidores públicos federais para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos conforme consta no processo nº 23101.000859/2009-22.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 683, DE 26 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis MARIA VILIAN FERREIRA DE QUEIROZ, matrícula nº 1552955, ROSELI BODNAR, matrícula nº 1475814 e EMERSON JOSÉ DIAS, matrícula nº 1534189, todos servidores públicos federais para, sob a presidência da primeira, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar os fatos conforme consta no processo nº 23101.003759/2010-91.

Art. 2º - Estabelecer o prazo de 60(sessenta) dias, a partir da publicação deste ato, para apresentação do relatório conclusivo.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

PORTARIA Nº 699, DE 29 DE ABRIL DE 2011

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, resolve:

Art. 1º - Prorrogar, por 30 (trinta) dias, contados do término do período inicial, o prazo para conclusão dos trabalhos da Sindicância Investigativa designada pela Portaria nº 476 de 28 de março de 2011, publicada no Boletim Interno nº 177 de 01 de abril de 2011, cujo objeto é a apuração dos fatos constantes do processo administrativo nº 23101.001541/2010-01, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão, constantes do MEMO/COM/SIND/Nº 08/2011.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 757, DE 02 DE MAIO DE 2011

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica,

razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça;

CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 282 de 28 de fevereiro de 2011, publicada no Boletim Interno nº 167 de 02 de março de 2011, pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 758, DE 02 DE MAIO DE 2011

O Reitor da Fundação Universidade Federal do Tocantins, designado pelo Decreto de 16 de julho de 2008, publicado no DOU nº 136, de 17 de julho de 2008, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e

CONSIDERANDO o requerimento da comissão processante, que justifica a necessidade de dilação de prazo para realização de medidas de instrução indispensáveis;

CONSIDERANDO que o processo disciplinar é regido por princípios como verdade real, formalismo moderado, amplitude da defesa, segurança jurídica, razoabilidade e eficiência;

CONSIDERANDO que o encerramento dos trabalhos na atual fase, apenas para garantir cumprimento de prazo, ofende a todos os princípios acima postos;

CONSIDERANDO que a extrapolação do prazo do apuratório não acarreta a sua nulidade, como confirmou o Superior Tribunal de Justiça;

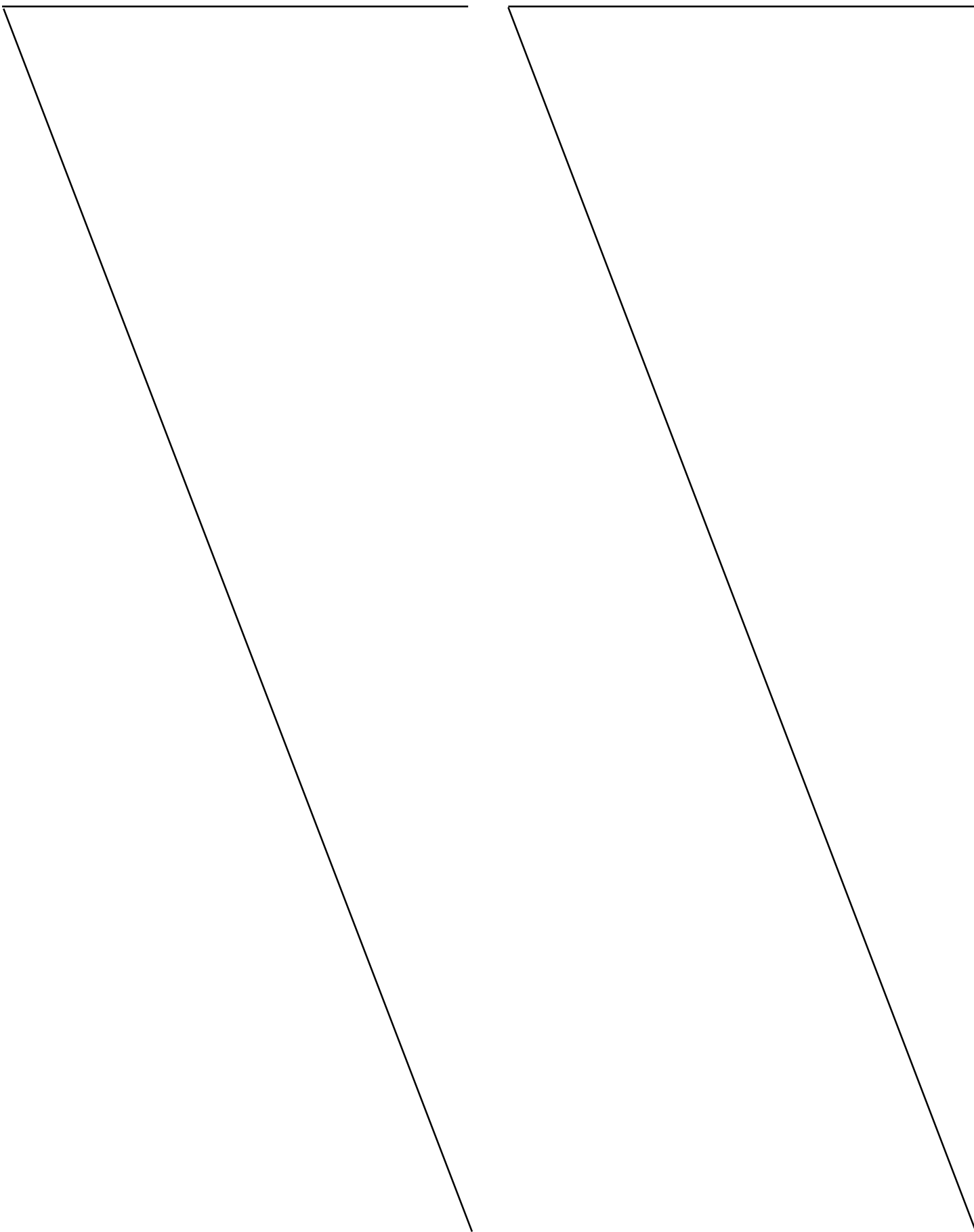
CONSIDERANDO que a medida tradicional de constituir nova comissão, ou mesmo a recondução da comissão, é prática que não se ajusta à relevância do interesse público, que precisa atender formalidades essenciais sem, todavia, desgastar-se em procedimentos inúteis;

CONSIDERANDO que a continuidade dos trabalhos é, também, segurança para a defesa, na medida em que os fatos são efetivamente esclarecidos;

RESOLVE

Art. 1º AUTORIZAR a continuidade excepcional dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, designada pela Portaria nº 316 de 03 de março de 2011, publicada no Boletim Interno nº 168 de 03 de março de 2011, pelo prazo requerido de 60 (sessenta) dias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



EXPEDIENTE:

Boletim editado pela Diretoria de Comunicação da UFT em 02 de Maio de 2011 - **Diretora:** Jaqueline Carrara - **Diagramação:** José Vanderlei Nunes Junior - **Colaboradores (as):** Marina Bittar Mourão Trabulsi; Thatianna de Lisa; Rodrigo Martins Ribeiro; Hilaine de Lima Cunha; Alliny Kássia da Silva Alve; Jaienita Carvalho; Erika Pedroza Rocha dos Santos - **Impressão:** Diretoria de Comunicação **Endereço:** Avenida NS15 - ALC NO 14 - Bloco IV - Sala 203 - CEP: 77020-210 - Palmas - TO - Telefone: 63 - 3232-8051 - Fax: 3232-8052 - **E-mail:** boletiminterno@uft.edu.br